



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

Projeto de Lei 056
PROJETO DE LEI Nº 056, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

16 / 06 / 2025

Autoriza a prefeitura de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 um profissional Fonoaudiólogo(a) para atuar na Unidade Centro Clínico.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) profissional Fonoaudiólogo para atuar 20hs atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. nº 194 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 05 de junho de 2025.


JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056,
DE 05 DE JUNHO DE 2025**

Senhor(a) Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a contratação temporária e emergencial de 1 (um) profissional Fonoaudiólogo para atuar 20hs junto à Secretaria Municipal de Saúde de Barros Cassal/RS. A necessidade de profissional para este cargo justifica-se pela importância do atendimento dos pacientes necessitados. A falta desse profissional tem impacto direto na qualidade dos serviços e no cumprimento dos protocolos vigentes.

Diante do exposto, contamos com a eficiência de Vossas Excelências e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardando a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei.

É a justificativa.
Atenciosamente

Município de Barros Cassal-RS, 05 de junho de 2025.



JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal